



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/ PMPVRO, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Atualizado em 09/07/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ.
- 1.2.** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.
- 1.4.** As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.
- 1.5.** Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Porto Velho, na imprensa local e nos sites www.portovelho.ro.gov.br e www.ibade.org.br.
- 1.7.** O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8.** Os conteúdos programáticos para todos os cargos estão disponíveis no **ANEXO III**.
- 1.9.** Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Complementar Municipal nº 385/2010 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10.** Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimentos são os estabelecidos no **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. A descrição sumária dos cargos consta no **ANEXO IV**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a)** ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b)** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c)** estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d)** estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h)** estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- i)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- j)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k)** apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n)** apresentar declaração de bens.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.1. O candidato deverá permanecer na Localização da Vaga a qual se inscreveu no Concurso Público durante todo o estágio probatório.

2.2.2. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

2.2.3. O Candidato deverá apresentar, cópia e original, da seguinte documentação no momento da posse:

- 01) 01 foto 3X4 (recente).
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração do local onde tenha residido nos últimos cinco anos, com firma reconhecida.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R G).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS / PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM / Motorista/ Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horária, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142 , §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- a) Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- b) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- a) Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- b) Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14.

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

- 1– **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2– **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- 3– **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
- 4– **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5– **Exames de Espirometria:** com laudo;
- 6– **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- 7– **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);
- 8– **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
- 9– **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista);
- 10– **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
- 11– **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);
- 12– **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
- 13– **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
- 14– **Avaliação Ortopédica - emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);
- 15– **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todos os cargos, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

- 1. Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2. Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3. Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4. Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5. O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

ENSINO FUNDAMENTAL

1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Prática, somente para o cargo de **F02** - Merendeira Escolar, de caráter eliminatório.

ENSINO MÉDIO

1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova Prática, somente para os cargos: **M05** - Instrutor de Arte - Música /Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico, **M06** - Instrutor de Arte - Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo, **M07** - Instrutor de Arte - Música/Teclado, **M08** - Instrutor de Arte - Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal, **M09** - Instrutor de Arte - Música /Bateria/Percussão, **M10** - Instrutor de Arte - Música/Piano, **M12** - Instrutor de Arte - Música/Trombone de Vara e **M13** - Instrutor de Arte - Música/Trompete, de caráter eliminatório.

ENSINO SUPERIOR

1ª Etapa: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Etapa: Prova de Títulos, somente para os cargos de Professor (todas as especialidades), de caráter classificatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. Todas as etapas serão aplicadas na cidade de Porto Velho/RO.

3.3.1. A critério do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADe e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo e localização da vaga. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

1º DOMINGO – 14/07/2019	
TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO FUNDAMENTAL Merendeira Escolar ENSINO MÉDIO Cuidador de Aluno Auxiliar Bibliotecário	ENSINO FUNDAMENTAL Agente de Limpeza Escolar* ENSINO MÉDIO Agente de Secretaria Escolar Inspetor Escolar Instrutor de Arte (todas as especialidades)

*** Data da prova alterada para 28/07/2019 em virtude do número de inscritos e de indisponibilidade de local suficiente e adequado no município de Porto Velho/RO e adjacentes.**

2º DOMINGO – 21/07/2019	
TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO SUPERIOR Especialista em Educação (todas as especialidades)	ENSINO SUPERIOR Professor (todas as especialidades)

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será:

R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para os cargos do Ensino Fundamental;

R\$ 63,00 (sessenta e três reais) para os cargos do Ensino Médio;

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do Ensino Superior.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Não será concedida isenção total ou parcial do valor da inscrição, ressalvado o caso de Doadores de Sangue, previsto na Lei nº 1.505 de 13 de março de 2003, do Município de Porto Velho/RO em vigor, regulamentada pelo Decreto nº 10.773 de 25/07/2007 ou o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, ambos nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.8.1. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição dos Doadores de Sangue, previsto na Lei nº 1.505 de 13 de março de 2003, do Município de Porto Velho/RO:

Itens	Roteiro
I	Preencher e assinar a ficha de solicitação de isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, a qual poderá ser obtida portal www.ibade.org.br , disponível das 10h do 1º dia até às 17h do último dia, indicados no Cronograma Previsto – ANEXO II. Caso o candidato esteja inscrito para mais cargos, deverá imprimir a ficha de solicitação



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	para todos, observada a regra do subitem 4.6.2.
II	Anexar declaração emitida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Deverão ter sido feitas, mínimo, 04 (quatro) doações de sangue, se homem e 03 (três), se mulher, compreendidas no período de 12 (doze) meses antes do término da inscrição do concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (Fhemeron).
III	Anexar cópia da Carteira de Identidade.
IV	Enviar a documentação acima para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br , especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

4.8.2. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição do candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico):

4.8.2.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.2.2. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia previstos no Cronograma Previsto - ANEXO II no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.2.3. O IBADÉ consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.2.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2.5. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia, observado o Horário do Estado de Rondônia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – ANEXO II.

4.8.4. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias úteis para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.6. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.8. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos neste item;
- d) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.9. Após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

4.8.10. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.8.11. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição via postal, não mencionado neste edital, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.12. Fica reservado à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO ou ao IBADe, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido no subitem **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.15. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma – **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma – **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, por cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) vagas a serem providas, por cargo.

5.1.2. No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, já que a Administração pública, dentro do prazo de validade do Certame, poderá ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme termos dos subitens **1.3** e **1.11**, deste Edital.

5.1.3. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.5.1. A referida perícia será realizada no município de Porto Velho/RO.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição da pessoa com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, observando as datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **8.18** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem **5.5**.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico, que ateste



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a necessidade de condição especial, para o correio eletrônico notificacao@ibade.org.br, especificando o concurso, nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição.

7.1.1.1. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, enviando o laudo médico que ateste a condição especial.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias úteis para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão divulgadas no site www.ibade.org.br com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.1.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das demais etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br nas datas previstas e indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 8.7 e 8.7.1.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 8.1 e 8.2.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Práticas portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que a Prova Objetiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 7.1.2.2.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das Etapas:

- a)** for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b)** for responsável por falsa identificação pessoal;
- c)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d)** ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e)** deixar de assinar lista de presença;
- f)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h)** não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i)** não atender as determinações deste Edital;
- j)** for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k)** não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m)** for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n)** não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o)** for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p)** utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q)** não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.21.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.18.3. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.19. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.21. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h e 30 min.

8.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.21.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar e o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.25. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão na Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5.**

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	10	4	40
- Matemática	10	3	30
- Conhecimentos Gerais	10	3	30
Totais	30	-	100

ENSINO MÉDIO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Atualidades	5	1	5
- Informática básica	5	1	5
- Conhecimentos Específicos	15	3	45
Totais	40	-	100

ENSINO SUPERIOR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Atualidades	5	2	10
- Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20
- Conhecimentos Específicos	20	2	40



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Totais	50	-	100
---------------	-----------	----------	------------

9.6. Para os cargos dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior (exceto Professor - todas as especialidades) será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.6.1. Para os cargos de Professor – todas as especialidades - vagas PCD (pessoa com deficiência) será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.6.2. Para os cargos de Professor – todas as especialidades - vagas da ampla concorrência será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo:

CÓD.	CARGO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	POS.
S06	Professor Nível II - Séries Iniciais do 1º ao 5º ano	Porto Velho - Zona Urbana	598 ^a
		Distrito de Jacy Paraná	90 ^a
		Distrito de Extrema	10 ^a
		EMEF Rio Pardo - Flona Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol, Distrito de Rio Pardo	10 ^a
		EMEF Manoel Pedro Pereira, BR 364, KM 24 sentido Acre	10 ^a
		EMEF Francisco Sales de Oliveira - BR 364, KM 13, Hortifutigrangeiro Sentindo Cuiabá	10 ^a
		EMEF Erialdo Gomes do Carmo - Colônia 13 - Buritis	10 ^a
		EMEF União da Vitória - BR 364, KM 52, Ramal dos Pioneiros, Extrema	10 ^a
		EMEF Morvan Freire Brasil - Estrada Areia Branca, KM 08	10 ^a
		EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira - BR 364, KM 32, Gleba - Rio das Garças	10 ^a
		Distrito de Nova Mutum Paraná - BR364, Km 165	60 ^a
		EMEF Professor Manoel Grangeiro, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês	10 ^a
		EMEF Boa Esperança - BR 364 KM 150 Linha 150	10 ^a



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		EMEF Ernandes Coutinho - BR 364 KM 67 Linha Caracol KM 05 sentido Rio Pardo	10 ^a
		EMEF Santa Júlia - BR 425 Guajará Mirim KM 17	30 ^a
		EMEF José Rodrigues - BR 319 KM 25 Linha do Jatuarana	20 ^a
		EMEF Francisco Braga/ Reserva Extrativista Lago do Cuniã / Distrito de São Carlos	20 ^a
		EMEF Vale do Jamari -Rio Jamari, Calderita	10 ^a
		EMEF Marechal Rondon - Abunã	20 ^a
		EMEF Dr ^a Ana Adelaide Grangeiro - Distrito de Calama	30 ^a
		EMEF João de Barro Gouveia/ Distrito de Calama	10 ^a
		EMEF Manoel Maciel Nunes/ Distrito de Nazaré	10 ^a
		EMEF Monte Horeb/ Distrito de Calama	10 ^a
		EMEF Professora Maria Angélica Queiroz - Agrovila Aliança Baixo Madeira/ Baixo Madeira	20 ^a
		EMEF José de Freitas - Joana D' arck Linha 09	30 ^a
		EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	80 ^a
		EMEF Rio Pardo - Extensão I, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	10 ^a
S07	Professor Nível II – Educação Física	PORTO VELHO - ZONA URBANA	100 ^a
		Distrito de Extrema	10 ^a
		Distrito de Nazaré	10 ^a
		EMEF Bohemundo Avars Afonso - Estrada dos Periquitos, KM 10, Colônia Periquitos	10 ^a
		EMEF Henrique Dias- Distrito de São Carlos	10 ^a
		EMEF Rio Pardo - Reserva Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol	20 ^a
		EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	20 ^a
		EMEF Marechal Rondon/ Abunã	10 ^a
		EMEF José de Freitas - Projeto Joana D'Arc I - Linha 09	10 ^a
		EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10 - Sentido Guajará Mirim	10 ^a



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Projeto Ribeirinho	10 ^a
		Distrito de Nova Mutum Paraná	10 ^a
		EMEF Ernandes Coutinho - BR 364 Km 67 Linha Caracol Km 05 sentido Rio Pardo	10 ^a
		EMEF Dr. Ana Adelaide Grangeiro - Calama	10 ^a
		EMEF 03 de Dezembro/ União Bandeirante	20 ^a
S08	Professor Nível II – Letras Português	Projeto Ribeirinho	10 ^a
S09	Professor Nível II – Matemática	EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	10 ^a
		Projeto Ribeirinho	10 ^a
		Distrito de Jacy Paraná	10 ^a
		EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	10 ^a
S10	Professor Nível II – Letras Inglês	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	10 ^a
		EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	10 ^a
		Projeto Ribeirinho	10 ^a
		EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	10 ^a
S11	Professor Nível II – Ciências Biológicas	EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	10 ^a
S12	Professor Nível II – História	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	10 ^a
S13	Professor Nível II – Geografia	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	10 ^a
		EMEF Henrique Dias - Distrito São Carlos	10 ^a
		EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	10 ^a

9.6.2.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Todos os candidatos aos cargos de Professor (todas as especialidades) aprovados na Prova Objetiva deverão entregar seus títulos, em local e horário indicados na Convocação para a Etapa.

10.2. Os títulos deverão ser entregues, no local, dia e horário indicados na convocação para a Etapa, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

10.2.1. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

10.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) **e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

10.3.1. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

item do quadro de pontuação (A, B, C) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo no ANEXO V.

10.3.2. O candidato deverá também ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE constante no Formulário de Títulos.

10.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

10.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) não estiverem autenticados em cartório.

10.6. Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.

10.7. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

10.8.1. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

10.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO
------	---------------	----------



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente à área de educação.	1,5 ponto

10.10. Somente será pontuado um título em cada item.

10.10.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

10.10.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

10.10.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.9**, não serão pontuados.

10.11. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

10.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente Concurso Público.

10.11.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007.

10.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.12.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

10.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

10.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **10.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

10.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

10.13. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.14. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.15. O IBADE ou o Município de Porto Velho/RO não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: **F02** - Merendeira Escolar, **M05** - Instrutor de Arte – Música /Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico, **M06** - Instrutor de Arte – Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo, **M07** - Instrutor de Arte – Música/Teclado, **M08** - Instrutor de Arte – Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal, **M09** - Instrutor de Arte – Música /Bateria/Percussão, **M10** - Instrutor de Arte – Música/Piano, **M12** - Instrutor de Arte – Música/Trombone de Vara e **M13** - Instrutor de Arte – Música/Trompete, aprovados na Prova Objetiva



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

dentro do quantitativo abaixo:

CÓD.	CARGO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	TOTAL
F02	Merendeira Escolar	Porto Velho - Zona Urbana	120
		Distrito de Jacy Paraná	10
		Distrito de Nova Mutum Paraná	10
		EMEF Morvan Freire Brasil- Estrada Areia Branca Km 08	10
		EMEF Rio Pardo - Extensão I, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	10
		EMEF Rio Pardo - Extensão II, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	10
		EMEF Rio Pardo - Reserva Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol , Distrito de Rio Pardo	15
		EMEF Heitor Vila Lobos - (Amparo Médio Madeira)	10
		EMEF José Rodrigues BR 319 KM 25 Linha da Jatuarana	10
		EMEF Vale do Jamari - Vila de Calderit,a Rio Jamary	10
		EMEF Manoel Maciel Nunes - Distrito de Nazaré	10
		EMEF Erialdo Gomes do Carmo - Estrada do Japonês	10
		EMEF Monte Horeb/ Distrito de Calama	10
		EMEF Professor Manoel Grangeiro, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês	10
		EMEF Francisco Braga – Reserva Extrativista Lago do Cuniã/Baixo Madeira	10
		EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	10

CÓD.	CARGO	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	TOTAL
M05	Instrutor de Arte – Música /Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico	Porto Velho – Zona Urbana	10
M06	Instrutor de Arte – Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo	Porto Velho – Zona Urbana	10
M07	Instrutor de Arte – Música/Teclado	Porto Velho – Zona Urbana	10
M08	Instrutor de Arte – Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal	Porto Velho – Zona Urbana	10
M09	Instrutor de Arte – Música /Bateria/Percussão	Porto Velho – Zona Urbana	10
M10	Instrutor de Arte – Música/Piano	Porto Velho – Zona Urbana	10
M12	Instrutor de Arte – Música/Trombone de Vara	Porto Velho – Zona Urbana	10
M13	Instrutor de Arte – Música/Trompete	Porto Velho – Zona Urbana	10

11.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido acima, todos os empatados nesta posição serão convocados.

11.2.1. Todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados na Prova Objetiva serão convocados, mesmo que não alcancem posicionamento definido no subitem **11.1**.

11.2.2. Os candidatos com deficiência que forem convocados e que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem **11.1**, se aprovados no Concurso Público, constarão somente na classificação à parte e estarão concorrendo apenas às vagas destinadas a pessoas com deficiência, não constando na listagem geral, referente às vagas de ampla concorrência.

11.3. A convocação será divulgada na *Internet*, no site www.ibade.org.br, conforme constante no **ANEXO II – Cronograma Previsto**.

11.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

11.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

11.5. Nesta etapa, o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.

11.6. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

11.6.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

11.6.2. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

11.7. A Prova Prática para o cargo de **F02 - Merendeira Escolar** consistirá na preparação de alimentos que serão entregues para os candidatos no momento da prova.

11.7.1. Os critérios para avaliação serão:

ITEM	PONTUAÇÃO	
1ª Etapa: Higiene Pessoal (6 pontos) - Tempo 5 minutos		
Roupa clara e adequada	0	1
Ausência de adornos	0	1
Unhas curtas e sem esmalte	0	1
Sapato fechado	0	1



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cabelos protegidos	0	1
Aparência pessoal	0	1
2ª Etapa: Pré-preparo (3 pontos) – Tempo 5 minutos		
Lavagem das mãos adequada	0	1
Descascamento adequado das hortaliças	0	1
Corte adequado das hortaliças	0	1
3ª Etapa: Preparo (3 pontos) – Tempo 5 minutos		
Hortaliças colocadas em água fervente adequadamente	0	1
Habilidade para escorrer as hortaliças	0	1
Ausência de ações que favoreçam a contaminação cruzada	0	1
4ª Etapa: Lavagem de utensílios (4 pontos) – Tempo 2 minutos		
Utensílios lavados adequadamente e guardados emborcados	0	2
Ausência de desperdício de água e detergente	0	2
5ª Etapa: Distribuição (4 pontos) – Tempo 2 minutos		
Respeito e educação ao servir	0	2
Promoção de educação nutricional	0	2

11.8. A Prova Prática para os cargos de: **M05** - Instrutor de Arte – Música/Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico, **M06** - Instrutor de Arte – Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo, **M07** - Instrutor de Arte – Música/Teclado, **M08** - Instrutor de Arte – Música/Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal, **M09** - Instrutor de Arte – Música/Bateria/Percussão, **M10** - Instrutor de Arte – Música/Piano, **M12** - Instrutor de Arte – Música/Trombone de Vara e **M13** - Instrutor de Arte – Música/Trompete, o candidato deverá executar peça de livre escolha, original para o instrumento, compatível com o nível técnico exigido para o cargo pleiteado, dentro do gênero concerto, sonata, peça concertante, variações, fantasia ou de forma livre, a ser executada sem acompanhamento. Somente serão aceitas transcrições se forem preservadas as características originais da peça e indicados os respectivos arranjadores e editores.

11.8.1. O candidato deverá entregar ao examinador, no momento da prova, duas cópias da partitura da peça a ser executada, as quais serão assinadas por ambos e que ficarão de posse do examinador. A execução poderá ser interrompida a qualquer instante, a critério exclusivo do examinador, que também poderá determinar a repetição de um ou mais trechos, visando melhor avaliação.

11.8.2. O candidato deverá ler a primeira vista de diversos trechos (no máximo 5) do repertório tradicional, específicos para cada instrumento musical.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.8.3. A Prefeitura de Porto Velho/RO disponibilizará todos os instrumentos para a realização da Prova Prática.

11.8.4. Os critérios para avaliação serão:

a) item não realizado

b) item realizado parcialmente

c) item realizado

ITEM	PONTUAÇÃO
Técnica – Conhecimento Musical	a) 0 - b) 3 - c) 6
Técnica – Leitura	a) 0 - b) 2 - c) 4
Técnica – Manuseio e Trato	a) 0 - b) 2 - c) 4
Fraseado e Dinâmica	a) 0 - b) 2 - c) 4
Postura	a) 0 - b) 1 - c) 2

11.9. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

11.9.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

11.9.2. O candidato ao tomar conhecimento da nota, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

11.9.3. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

11.10. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

11.11. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

12.4.1. O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **11.9.2**.

12.4.2. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das Etapas acima citadas.

12.4.3. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **12.1** e **12.4**.

12.4.4. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado de Rondônia), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

12.5. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.6. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.7. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer, coletivamente, por meio da



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Internet, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO II.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Fundamental será a nota final da Prova Objetiva, exceto para o cargo de **F02** - Merendeira Escolar que fica condicionado ainda a aprovação na Prova Prática.

13.2. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Médio será a nota final da Prova Objetiva, exceto para os cargos de: **M05** - Instrutor de Arte – Música /Violino/Violoncelo/Viola Clássica/Contra Baixo Clássico, **M06** - Instrutor de Arte – Música/Guitarra/Violão/Contra Baixo, **M07** - Instrutor de Arte – Música/Teclado, **M08** - Instrutor de Arte – Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal, **M09** - Instrutor de Arte – Música /Bateria/Percussão, **M10** - Instrutor de Arte – Música/Piano, **M12** - Instrutor de Arte – Música/Trombone de Vara e **M13** - Instrutor de Arte – Música/Trompete, que ficam condicionados ainda a aprovação na Prova Prática.

13.3. A nota final no Concurso Público para os cargos de Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva, exceto para os cargos de Professor (todas as especialidades) que também será adicionada a nota final da Prova de Títulos.

13.4. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

13.5. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Matemática;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Informática Básica;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Pedagógicos;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13.6. Para os cargos que possuem mais de uma Localização da Vaga, serão divulgadas duas listagens:

- a) Classificação por Localização da Vaga e
- b) Classificação Geral do Cargo.

13.6.1. Em virtude de necessidade do preenchimento de todas as vagas oferecidas no Certame, não havendo mais candidato aprovado ou classificado por Localização da Vaga – alínea “a” do subitem **13.6**, a Administração poderá convocar candidato para aquela Localização da Vaga pela Classificação Geral do Cargo – alínea “b” do subitem **13.6**, obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

13.6.2. Se o candidato renunciar ao convite, ele manterá sua Classificação por Localização da Vaga de sua opção, mas passará a ser o último colocado na Classificação Geral do Cargo.

13.6.3. O candidato convocado pela Classificação Geral do Cargo que apresentar Termo de Aceitação será automaticamente excluído da Classificação por Localização da Vaga de sua opção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.1.3. A Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

14.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.ibade.org.br e www.portovelho.ro.leg.br e publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

14.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

14.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.portovelho.ro.leg.br e Diário Oficial do Município de Porto Velho.

14.9. O candidato convocado para posse poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO que seja reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.

14.10. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital ou que não solicitar a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, será automaticamente excluído



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

do Concurso Público.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **14.4**.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a divulgação do resultado final do Certame e após junto à Prefeitura de Porto Velho, sob sua responsabilidade.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

14.16. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ITEM 2 E ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.17. A Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.19. O IBADE e a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.20. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

14.21. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

14.22. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: * AC= Ampla concorrência / ** PCD = Pessoa com deficiência

ENSINO FUNDAMENTAL								
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
F01	Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental Completo.	40h	PORTO VELHO- ZONA URBANA	54	06	60	R\$ 1.251,05
				EMEF Santa Júlia - BR 425 Guajará Mirim Km 17	01	-	01	
				EMEF Maria Casaroto Abatti- Distrito de Vista Alegre do Abunã	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				Distrito de Jacy Paraná	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Extensão I, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Extensão II, Localidade de Marco Azul,	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Ramal do Saracura Estrada de Buritis				
				EMEF Rio Pardo - BR 364 KM 67 Linha Caracol km 96 Flona Bom Futuro , Distrito de Rio Pardo	02	-	02	
F02	Merendeira Escolar	Ensino Fundamental Completo.	40h	Porto Velho - Zona Urbana	54	06	60	R\$ 1.251,05
				Distrito de Jacy Paraná	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				EMEF Morvan Freire Brasil- Estrada Areia Branca Km 08	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Extensão I, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Extensão II, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Reserva Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol , Distrito de Rio Pardo	03	-	03	
				EMEF Heitor Vila Lobos - (Amparo Médio Madeira)	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				EMEF José Rodrigues BR 319 KM 25 Linha da Jatuarana	01	-	01	
				EMEF Vale do Jamari - Vila de Calderit,a Rio Jamary	01	-	01	
				EMEF Manoel Maciel Nunes - Distrito de Nazaré	02		02	
				EMEF Erialdo Gomes do Carmo - Estrada do Japonês	01	-	01	
				EMEF Monte Horeb/ Distrito de Calama	01	-	01	
				EMEF Professor Manoel Grangeiro, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês	01	-	01	
				EMEF Francisco Braga - Reserva Extrativista Lago do Cuniã/Baixo Madeira	01	-	01	
				EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENSINO MÉDIO								
CÓD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
M01	Agente de Secretaria Escolar	Ensino Médio Completo.	40h	PORTO VELHO- ZONA URBANA	36	04	40	R\$ 1.338,11
				EMEF Deigmar de Moraes - Cujubim Grande	01	-	01	
				EMEF. João Afro Vieira - Vila Princesa	01	-	01	
				Distrito de Jacy Paraná	02	-	02	
				Distrito de Extrema	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 17, Guajará Mirim	01	-	01	
				EMEF Olympia Salvatore - BR 364, Km 126, Embaúba	01	-	01	
				EMEF Barão do Rio Branco - Distrito de Fortaleza do Abunã	01	-	01	
				EMEF Maria Casaroto Abatti-Distrito de Vista Alegre do Abunã	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				EMEF Rio Pardo - Flona Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol, Distrito de Rio Pardo	02	-	02	
M02	Auxiliar Bibliotecário	Ensino Médio Completo e Conhecimentos básicos em informática.	40h	PORTO VELHO- ZONA URBANA	04	-	04	R\$ 1.338,11
M03	Cuidador de Aluno	Ensino Médio Completo.	40h	PORTO VELHO- ZONA URBANA	33	04	37	R\$ 1.338,11
				Distrito de Extrema	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				Distrito de Jacy Paraná	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425 Sentido Guajará Mirim Km 17	01	-	01	
				EMEF 03 de Dezembro- Distrito de União Bandeirantes	02	-	02	
				EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse - Linha 28 de Novembro Km 42	01	-	01	
				EMEF José Rodrigues - Estrada Jatuarana	02	-	02	
				EMEF Henrique Dias - Distrito São Carlos	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Distrito de Calama	01	-	01	
				EMEF Rio Verde - Localidade de Agrovila	01	-	01	
				EMEF Olympia Salvatore - Br 364, Km 126, Embaúba	01	-	01	
				EMEF Santo Antonio I - Estrada do Santo Antonio, km 6	02	-	02	
				EMEF Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Nova Califórnia	02	-	02	
				EMEF Maria Casaroto Abatti-Vista Alegre do Abunã	01	-	01	
M04	Inspetor Escolar	Ensino Médio Completo E Noções Básicas de Informática.	40h	Porto Velho - Zona Urbana	01	-	01	R\$ 1.338,11
				Distrito de Nova Califórnia	01	-	01	
				Distrito de Jacy Paraná	02	-	02	
				EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse - Linha 28 de Novembro Km 42	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				EMEF Antonio Augusto Vasconcelos- Vila Nova do Teotônio	01	-	01	
				EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				EMEF José de Freitas - Joana D'arc Linha 09	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Flona Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol, Distrito de Rio Pardo	02	-	02	
				EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425 Guajará Mirim Km 17	01	-	01	
				EMEF Maria Casaroto Abatti-Distrito de Vista Alegre do Abunã	01	-	01	
M05	Instrutor de Arte - Música / Violino/Violoncelo/Viol a Clássica/Contra Baixo Clássico	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Música com habilitação em Violino/ Violoncelo/ Viola Clássica e Contra Baixo Clássico.	40h	Porto Velho - Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M06	Instrutor de Arte - Música/Guitarra/Violão/	Ensino Médio Completo com	40h	Porto Velho - Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Contra Baixo	Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área Música com habilitação Guitarra/Violão e Contra Baixo.						
M07	Instrutor de Arte – Música/Teclado	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área Música com habilitação Teclado.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M08	Instrutor de Arte – Música /Clarinete/Saxofone/Flauta Transversal	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área Música com habilitação em Clarinete/ Saxofone e Flauta Transversal.	40h	Porto Velho - Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M09	Instrutor de Arte – Música	Ensino Médio	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	/Bateria/Percussão	Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área música com habilitação Bateria e Percussão.						
M10	Instrutor de Arte – Música/Piano	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Música com habilitação em Piano.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M11	Instrutor de Arte/Dança Contemporânea	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Dança com habilitação na Dança Contemporânea.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M12	Instrutor de Arte – Música/Trombone de	Ensino Médio Completo com	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Vara	Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de música com habilitação em Trombone de vara.						
M13	Instrutor de Arte – Música/Trompete	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Música com habilitação em Trompete.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M14	Instrutor de Arte – Música/Canto	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área Música com habilitação em Canto.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11
M15	Instrutor de Arte/Dança Clássica	Ensino Médio Completo com	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Dança com habilitação em Dança Clássica.						
M16	Instrutor de Arte Teatro	Ensino Médio Completo com Experiência comprovada na Área ou Curso de formação na área de Artes.	40h	Porto Velho – Zona Urbana	01	-	01	R\$ 2.046,11

ENSINO SUPERIOR

CÓD.	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIZAÇÃO DA VAGA	VAGA AC ¹	VAGA PCD ²	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
S01	Especialista em Educação – Supervisão Educacional	Graduação em Pedagogia, com Habilitação em Supervisão Escolar.	25h	Porto Velho – Zona Urbana	23	03	26	R\$ 1.627,81
				Distrito de Jacy Paraná	02	-	02	R\$ 1.627,81
				Distrito de Extrema	02	-	02	
				Distrito de Nova Mutum	02	-	02	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Paraná				
				EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	01	-	01	
				EMEF Antonio Augusto Vasconcelos- Vila Nova do Teotônio	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - Projeto Joana D'Arc I - Linha 09	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - BR 364 KM 67 Linha Caracol km 96 Flona Bom Futuro , Distrito de Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF Nossa Senhora Aparecida - BR 319, Km 46 Sentido Humaitá	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	01	-	01	
				EMEF Ernandes Coutinho - BR 364 Km 67 Linha Caracol Km 05 sentido Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF Deigmar de Moraes - Localidade de Cujubim Grande	01	-	01	
				EMEF Henrique Dias - Distrito São Carlos	02	-	02	
				EMEF Manoel Maciel Nunes -	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Distrito de Nazaré				
				EMEF Dr. Ana Adelaide Granjeiro - Calama	01	-	01	
				EMEF Maria Jacira Feitosa de Carvalho- Nova Califórnia	01	-	01	
				EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirantes	02	-	02	
				EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	
				EMEF Professora Maria Angélica Queiroz - Agrovila Aliança Baixo Madeira/ Baixo Madeira	01	-	01	
S02	Especialista em Educação - Orientador Educacional	Graduação em Pedagogia, com Habilitação em Orientação Escolar.	25h	Porto Velho - Zona Urbana	36	04	40	R\$ 1.627,81
				Distrito de Jacy Paraná	02	-	02	R\$ 1.627,81
				Distrito de Extrema	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - BR 364 KM 67 Linha Caracol km 96 Flona Bom Futuro , Distrito de Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	01	-	01	
				EMEF Deigmar de Moraes -	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Cujubim Grande				
				EMEF 03 de Dezembro - Distrito de União Bandeirante	01	-	01	
				EMEF Dr ^a Ana Adelaide Grangeiro - Distrito de Calama	01	-	01	
				EMEF Nossa Senhora Aparecida - BR 319, Km 46 Sentido Humaitá	01	-	01	
				EMEF Flor do Cupuaçu - BR 364, Assentamento Santa Rita	01	-	01	
				EMEF Henrique Dias - Distrito de São Carlos	01	-	01	
				EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425 Guajará Mirim Km 10	01	-	01	
				EMEF Francisco José Chiquilito Coimbra Erse - Linha 28 de Novembro Km 42	01	-	01	
				EMEF Maria Jacira Feitosa de Carvalho - Distrito de Nova Califórnia	01	-	01	
				EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	02	-	02	
S03	Especialista em Educação -	Graduação em	30h	Porto Velho	02	-	02	R\$ 1.851,30



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	Nutricionista	Nutrição e Registro no Conselho de Classe.						
S04	Especialista em Educação – Psicólogo	Graduação em Psicologia com Registro no Conselho de Classe.	30h	Porto Velho	01	-	01	R\$ 1.851,30
S05	Especialista em Educação - Bibliotecário	Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe.	30h	Porto Velho	01	-	01	R\$ 1.851,30
S06	Professor Nível II - Séries Iniciais do 1º ao 5º ano	Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia, séries iniciais 1º ao 5º ano.	30h	Porto Velho - Zona Urbana	299	34	333	R\$ 1.851,30
				Distrito de Jacy Paraná	08	01	09	
				Distrito de Extrema	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Flona Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol, Distrito de Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF Manoel Pedro Pereira, BR 364, KM 24 sentido Acre	01	-	01	
				EMEF Francisco Sales de Oliveira - BR 364, KM 13, Hortifutigrangeiro Sentindo Cuiabá	01	-	01	
				EMEF Erialdo Gomes do Carmo - Colônia 13 - Buritis	01	-	01	
				EMEF União da Vitória - BR	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				364, KM 52, Ramal dos Pioneiros, Extrema				
				EMEF Morvan Freire Brasil - Estrada Areia Branca, KM 08	01	-	01	
				EMEF Maria Angélica Queiroz de Oliveira - BR 364, KM 32, Gleba - Rio das Garças	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná - BR364, Km 165	05	01	06	
				EMEF Professor Manoel Grangeiro, Colônia Viçosa, Estrada do Japonês	01	-	01	
				EMEF Boa Esperança - BR 364 KM 150 Linha 150	01	-	01	
				EMEF Ernandes Coutinho - BR 364 KM 67 Linha Caracol KM 05 sentido Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425 Guajará Mirim KM 17	03	-	03	
				EMEF José Rodrigues - BR 319 KM 25 Linha do Jatuarana	02	-	02	
				EMEF Francisco Braga/Reserva Extrativista Lago do Cuniã / Distrito de São Carlos	02	-	02	
				EMEF Vale do Jamari -Rio	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Jamari, Calderita				
				EMEF Marechal Rondon - Abunã	02	-	02	
				EMEF Dr ^a Ana Adelaide Grangeiro - Distrito de Calama	03	-	03	
				EMEF João de Barro Gouveia/ Distrito de Calama	01	-	01	
				EMEF Manoel Maciel Nunes/ Distrito de Nazaré	01	-	01	
				EMEF Monte Horeb/ Distrito de Calama	01	-	01	
				EMEF Professora Maria Angélica Queiroz - Agrovila Aliança Baixo Madeira/Baixo Madeira	02	-	02	
				EMEF José de Freitas - Joana D' arcck Linha 09	03	-	03	
				EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	07	01	08	
				EMEF Rio Pardo - Extensão I, Localidade de Marco Azul, Ramal do Saracura Estrada de Buritis	01	-	01	
S07	Professor Nível II – Educação Física	Curso Superior com Licenciatura Plena	25h	PORTO VELHO - ZONA URBANA	09	01	10	R\$ 1.627,81



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		em Educação Física.		Distrito de Extrema	01	-	01	
				Distrito de Nazaré	01	-	1	
				EMEF Bohemundo Avars Afonso - Estrada dos Periquitos, KM 10, Colônia Periquitos	01	-	1	
				EMEF Henrique Dias- Distrito de São Carlos	01	-	01	
				EMEF Rio Pardo - Reserva Bom Futuro BR 354 KM 90 Linha Caracol	02	-	02	
				EMEF Maria Casaroto Abati - Vista Alegre do Abunã	02	-	02	
				EMEF Marechal Rondon/ Abunã	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - Projeto Joana D'Arc I - Linha 09	01	-	01	
				EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10 - Sentido Guajará Mirim	01	-	01	
				Projeto Ribeirinho	01	-	01	
				Distrito de Nova Mutum Paraná	01	-	01	
				EMEF Ernandes Coutinho - BR 364 Km 67 Linha Caracol Km 05 sentido Rio Pardo	01	-	01	
				EMEF Dr. Ana Adelaide	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				Grangeiro - Calama				
				EMEF 03 de Dezembro/ União Bandeirante	02	-	02	
S08	Professor Nível II - Letras Português	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras Português.	25h	Projeto Ribeirinho	01	-	01	R\$ 1.627,81
S09	Professor Nível II - Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	30h	EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	01	-	01	R\$ 1.851,30
				Projeto Ribeirinho	01	-	01	
				Distrito de Jacy Paraná	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	01	-	01	
S10	Professor Nível II - Letras Inglês	Curso Superior com Licenciatura Plena em Letras Inglês.	20h	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	R\$ 1.404,32
				EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	01	-	01	
				Projeto Ribeirinho	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	01	-	01	
S11	Professor Nível II - Ciências Biológicas	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	20h	EMEF Santa Júlia - BR 425, Km 10, sentido Guajará Mirim	01	-	01	R\$ 1.404,32
S12	Professor Nível II - História	Curso Superior com Licenciatura Plena em História.	20h	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	R\$ 1.404,32



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

S13	Professor Nível II – Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia.	20h	EMEF Marechal Rondon - Distrito de Abunã	01	-	01	R\$ 1.404,32
				EMEF Henrique Dias - Distrito São Carlos	01	-	01	
				EMEF José de Freitas - P.A. Joana D'arc I - Linha 9	01	-	01	



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura do Certame	09/05/2019
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	13/05 a 16/06/2019
Solicitação de isenção do valor da inscrição	15/05 a 17/05/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	31/05/2019
Recurso contra o indeferimento da isenção	03/06 e 04/06/2019
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	13/06/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	17/06/2019
• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos • Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD • Divulgação preliminar das inscrições	26/06/2019
• Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD • Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	27/06 e 28/06/2019
• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD • Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares • Divulgação da homologação das inscrições • Divulgação do quantitativo de inscrito por cargo • Divulgação dos locais da Prova Objetiva – 1º DOMINGO	09/07/2019



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Realização da Prova Objetiva - 1º DOMINGO	14/07/2019
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) - 1º DOMINGO	16/07/2019
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva - 1º DOMINGO	17/07 e 18/07/2019
Divulgação dos locais da Prova Objetiva - 2º DOMINGO	16/07/2019
Realização da Prova Objetiva - 2º DOMINGO	21/07/2019
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) - 2º DOMINGO	23/07/2019
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva - 2º DOMINGO	24/07 e 25/07/2019
Realização da Prova Objetiva - Objetiva - <u>Cargo: F01 - Agente de Limpeza Escolar</u>	28/07/2019
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas) Objetiva - <u>Cargo: F01 - Agente de Limpeza Escolar</u>	30/07/2019
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva - <u>Cargo: F01 - Agente de Limpeza Escolar</u>	31/07 e 01/08/2019
• Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva • Gabarito oficial final da Prova Objetiva • Resultado preliminar da Prova Objetiva	28/08/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	29/08 e 30/08/2019
• Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva • Resultado final da Prova Objetiva	06/09/2019



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

• Resultado final do Certame para os cargos que realizam somente a Etapa da Prova Objetiva • Convocação para a Prova de Títulos • Convocação para a Prova Prática	
Entrega dos Títulos	11/09 e 12/09/2019
Realização da Prova Prática	14/09 a 22/09/2019
• Resultado final da Prova Prática • Resultado final do Certame para os cargos com Prova Prática	02/10/2019
Resultado preliminar da Prova de Títulos	16/10/2019
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	17/10 e 18/10/2019
• Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos • Resultado final da Prova de Títulos • Resultado final do Certame para os demais cargos	06/11/2019

* As datas poderão ser modificadas

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATEMÁTICA: Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS: O Brasil na atualidade: fontes energéticas, conflitos políticos e sociais, epidemias. Rondônia na atualidade: saúde pública, saneamento básico, segurança, educação. E transporte público. História e Geografia do município de Porto Velho construção do seu território, origem do povo, suas lutas, o clima, relevo, hidrografia de Porto Velho, economia e população.

CARGOS DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

ATUALIDADES

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, especialmente sobre o Estado de Porto Velho e o Brasil e o contexto nacional e o global no tocante à política, economia, tecnologia, sociedade (educação, saúde e segurança), ecologia e desenvolvimento sustentável, relações internacionais suas inter-relações e suas vinculações históricas.

INFORMÁTICA BÁSICA: MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Redação oficial; correspondência e redação técnica. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento; matrícula, transferência e adaptação de aluno; avaliação escolar e estudos de recuperação; calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. A Educação na concepção da LDB: estrutura e organização da educação nacional. Sistemas de ensino; competências das esferas federal, estadual e municipal; a Educação Básica; a Educação de Jovens e Adultos; principais leis, decretos, pareceres e resoluções, deliberações referentes



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e/ ou complementares à LDB. Princípios gerais dos parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Legislação federal e estadual aplicável à educação no sistema municipal de ensino.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

Gestão de Documentos. Sistemas de arquivamento. Métodos de arquivamento. Análise, avaliação e seleção dos documentos. Descrição e arranjo de documentos. Biblioteca e sociedade, Informação, tecnologia e cultura, Livro, leitores, leitura. Representação documentária: análise documentária, representação documentária, linguagem documentaria, normalização e formatos bibliográficos. Administração de sistemas de documentação e de informação: Sistemas e fontes de informação, avaliação de sistemas de informação, gestão e uso de bases digitalizadas. Ética profissional.

CUIDADOR DE ALUNO

Noções de higiene corporal e higiene no trabalho. Noções de segurança no trabalho. Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

INSPETOR ESCOLAR

Noções de Psicologia da criança e do adolescente. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Como lidar com o adolescente. A crise da adolescência. Relacionamento com a comunidade escolar. O Inspetor Escolar como elemento que participa do processo educativo. Como lidar com os diferentes tipos de personalidade. Relacionamento Interpessoal. Estatuto da Criança e do Adolescente.

INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/VIOLINO/VIOLONCELO/VIOLA CLÁSSICA/CONTRA BAIXO CLÁSSICO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica. Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos .Instrumentos musicais e classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das Artes: História e ensino das Artes no Brasil. Arte: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história dos instrumentos de corda. Classificação. Breve história do Violino, da Viola Clássica e do Contrabaixo clássico: origem e evolução desses instrumentos. Principais fundamentos dos instrumentos de corda.

INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/GUITARRA/VIOLÃO/CONTRA BAIXO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica. Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e classificação. Figuras de som e suas pausas. Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das Artes: História e ensino das Artes no Brasil. Arte: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história dos instrumentos de corda. Classificação. Breve história da Guitarra, do Violão e do Contrabaixo: origem e evolução desses instrumentos. Principais fundamentos dos instrumentos de corda.

INSTRUTOR DE ARTE – MÚSICA/TECLADO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica. Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

compostos Instrumentos musicais e classificação Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das artes: história e ensino das Artes no Brasil. Arte: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história do Teclado: origem e evolução do instrumento. Principais fundamentos do Teclado.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA - CLARINETE/SAXOFONE/FLAUTA TRANSVERSAL

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História geral das artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história dos instrumentos de sopro. Classificação. Clarinete, Saxofone e Flauta Transversal: origem e evolução dos instrumentos. Principais fundamentos desses instrumentos.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA/ BATERIA/ PERCUSSÃO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e classificação. Figuras de som e suas pausas. Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral da Arte: História e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história da Bateria e dos diversos instrumentos de percussão: origem e evolução dos instrumentos. Principais fundamentos da Bateria e da percussão.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA/PIANO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos) Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e sua classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das Artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história do Piano: origem e evolução do instrumento. Principais fundamentos do Piano.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA/TROMBONE DE VARA

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos) Compassos simples e compostos Instrumentos musicais e sua classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história do Trombone de Vara: origem e evolução do instrumento. Principais fundamentos do Trombone de Vara.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA/TROMPETE

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos) Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e sua classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história do Trompete: origem e evolução do instrumento. Principais fundamentos do Trompete.

INSTRUTOR DE ARTE - MÚSICA/CANTO

Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica. Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões. Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e sua classificação. Figuras de som e suas pausas. Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Noções sobre História Geral das artes: história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história do Canto: origem e evolução dos estilos do Canto. Principais fundamentos para o Canto.

INSTRUTOR DE ARTES - DANÇA CLÁSSICA

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. - A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Abordagem metodológica da dança clássica (fundamentos técnicos e práticos). Fundamentos da dança. Conceitos e estudos interdisciplinares da corporeidade e da dança. História da dança no mundo e no Brasil. Estudos do movimento – perspectiva de Rudolf Laban. Consciência corporal e expressão artística. Dança clássica. Criação, composição coreográfica e improvisações cênicas. Processo ensino-aprendizagem em atividades rítmicas e expressivas. Estilos e metodologias do ensino de dança.

INSTRUTOR DE ARTE - DANÇA CONTEMPORÂNEA

Consciência Corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. A evolução técnica e artística da dança: as concepções, as técnicas e seus expoentes (história da dança ocidental). Abordagem metodológica da dança moderna e contemporânea (fundamentos técnicos e práticos). Fundamentos da dança. Conceitos e estudos interdisciplinares da corporeidade e da dança. História da dança no mundo e no Brasil. Estudos do movimento – perspectiva de Rudolf Laban. Consciência corporal e expressão artística. Danças contemporâneas: break, hip hop, jazz dance, funk e outras. Criação, composição coreográfica e improvisações cênicas. Processo ensino-aprendizagem em atividades rítmicas e expressivas. Estilos e metodologias do ensino de dança.

INSTRUTOR DE ARTE - TEATRO.

Artes cênicas: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade; - História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil. Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo. Autores que marcaram a história do Teatro no Brasil e no mundo. Atores que marcaram a produção teatral no Brasil e no mundo. As produções teatrais marcantes no Brasil e no mundo.

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências:



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Coletivos. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, especialmente sobre o Brasil, o Estado de Rondônia e sobre o município de Porto Velho, bem como o contexto nacional e o global no tocante à política, economia, tecnologia, sociedade (educação, saúde e segurança), ecologia e desenvolvimento sustentável, relações internacionais suas inter-relações e suas vinculações histórico- geográficas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: LDBEN/9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o Ensino Básico (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 10639 de 09/01/2003 (dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira). Bases Curriculares Nacionais. Tendências pedagógicas atuais. Educação, sociedade e cultura. Psicologia do desenvolvimento. Concepções sobre aquisição do conhecimento. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Educação inclusiva. Concepções e elaboração do currículo escolar. Fundamentos pedagógicos do trabalho do professor. Violência intraescolar. Integração docente/discente. Gestão do trabalho em sala de aula. Conselho de Classe, reuniões pedagógicas, treinamento, planejamento, avaliação e acompanhamento. A construção coletiva do projeto político-pedagógico. Aprendendo a aprender. O conceito discutido atualmente: sala de aula invertida: o que é, qual a metodologia por trás do modelo. Educação de jovens e adultos e educação especial. Princípios éticos profissionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO -BIBLIOTECÁRIO

A importância da biblioteca nas escolas. Biblioteca e Biblioteconomia: princípios gerais. A Ciência da Informação: noções gerais. Biblioteca e Sociedade: políticas públicas, trajeto histórico. Legislação e terminologia da área. Instituições de Referência. Leitura e Informação. Ação cultural voltada à biblioteca e suas comunidades interna, externa e potencial. Planejamento e gestão da Biblioteca: aspectos político-pedagógicos e conhecimento prático – quanto aos recursos humanos, materiais e informacionais. Desenvolvimento de coleções e compartilhamento de acervo e recursos informacionais. Fontes de informação. Linguagens documentárias. Novas Tecnologias aplicadas ao planejamento, gestão, serviços e usos da biblioteca. Marketing de serviços e produtos. Conservação preventiva de acervos. Avaliação e estudos de usuários. Noções gerais de planejamento e ações voltados à acessibilidade.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - NUTRICIONISTA

Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar. Nutrição nos Ciclos da Vida. Conceito de Alimentação e Nutrição. Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares. Alimentação nos Ciclos da Vida (pré-escolar, escolar, adolescente). Guia alimentar para a População Brasileira. Desnutrição infantil. Administração de Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Técnica Dietética Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Nutrição em Saúde Pública Transição epidemiológica. Transição Nutricional. Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira. Fatores determinantes do estado nutricional da população. Padrão de



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

morbimortalidade no Brasil. Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Fundamentos da Orientação Educacional. Conceituação e papel do Orientador Educacional. Bases Teóricas da Orientação Educacional. Trajetória da Orientação Educacional no Brasil. A Formação do Orientador Educacional. O Orientador Educacional como profissional da educação. Princípios Éticos na Atuação do Orientador Educacional. Conceituação e papel do Orientador Profissional. Crítica às teorias psicológicas em Orientação Profissional. Consequências conceituais e práticas da nova perspectiva. Finalidade do Trabalho. Orientação Profissional na Abordagem Sócio - Histórica. Serviço de Orientação Educacional. Princípios Estratégicos de aprendizagem para auxiliar o Orientador. O Orientador Educacional. Como Avaliar as Escolas? Educação e Diversidade. Atribuições do Orientador Educacional. Estratégias usadas em Orientação Educacional.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICÓLOGO

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor - aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação - artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Avaliação Psicológica em crianças e adolescentes: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. A psicologia aplicada ao *Bullying* escolar. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Código de Ética Profissional.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Conceito e características da supervisão escolar. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. A supervisão escolar e suas funções: técnica, administrativa e social. Objetivos da Supervisão Escolar. Tipos de Supervisão. Métodos e técnicas de supervisão escolar. Supervisor: um líder e um agente de mudanças. O supervisor como parceiro político-pedagógico do professor. A prática da supervisão escolar: interação com a família e a comunidade, encontros de pais e professores, encontro com professores. Etapas da supervisão escolar: planejamento, acompanhamento, controle. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano de Carreira do Magistério Municipal.

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO. Educação: principais aspectos históricos e conceituais da Educação Brasileira. Teorias recentes sobre desenvolvimento infantil. Organização e dinâmica do currículo: mediação, inclusão, avaliação, participação e protagonismos. Concepções de aprendizagem e ensino; aluno e professor. Legislação atual. Diretrizes Curriculares Nacionais. Estatuto da Criança e do



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adolescente e atualizações. LÍNGUA PORTUGUESA. Texto: leitura e compreensão. Textos verbais e não verbais. Texto literário e não literário; linguagens denotativa e conotativa; intertextualidade e polifonia. Tipologia textual e gêneros de circulação social. Coesão e coerência do texto. Variabilidade linguística. Fonologia: fonema e letra; sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; ortografia; acentuação tônica e gráfica. Morfossintaxe: noções básicas de estrutura de palavras; classes de palavras; tempos e modos verbais. Alfabetização e letramento. MATEMÁTICA. Números Naturais e Números Racionais. Operações com números naturais e números racionais. Figuras geométricas espaciais e planas. Área e perímetro. Sistemas de medidas decimais: comprimento, área, volume, capacidade, massa e temperatura. Medidas de tempo. Sistema monetário brasileiro. Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. GEOGRAFIA. Localização espacial: pontos cardeais e colaterais. Mapas, escalas, plantas e convenções cartográficas. Relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação; transformações naturais e humanas. Brasil: população, urbanização, divisões do espaço. Mundo: divisão do trabalho, globalização e questão ambiental. HISTÓRIA. Fontes históricas e periodização. Formação da sociedade brasileira. Acontecimentos dos períodos da História do Brasil. História do Estado de Rondônia e Município de Porto Velho. Construção dos conceitos de tempo. CIÊNCIAS. Ar: importância, composição e propriedades. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos e ciclo da água. Solo: importância, composição e erosão. Seres vivos: caracterização geral e classificação. Relações entre os seres vivos e os ambientes. Ecossistemas. Ser humano e saúde: noções elementares de anatomia e fisiologia humana e princípios básicos de saúde.

PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quanto às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de microorganismos na produção de alimentos, ação dos microorganismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental de Ciências. O ensino de Ciências e a Diversidade Cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas na ciência e em seu ensino. A Educação Científica e sua importância na formação do cidadão. Tendências do Ensino de Ciências: currículos, metodologias e orientações didáticas das atividades experimentais. Metodologia investigativa. Perspectivas do Ensino de Ciências no mundo contemporâneo: biodiversidade, aplicações tecnológicas das ciências, bioética e multiculturalismo. O processo de ensino aprendizagem por ciclos, a



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

construção dos conceitos científicos e a avaliação escolar.

PROFESSOR NÍVEL II: EDUCAÇÃO FÍSICA

Objetivos e conteúdos da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Educação Física no contexto da Educação Escolar. Educação Física, esporte e sociedade. História da Educação Física no Brasil. Função social da Educação Física. Papel do professor de Educação Física. Metodologia do ensino da Educação Física. Educação Física e lazer; corporeidade; aprendizagem motora; fisiologia do exercício; teoria do treinamento esportivo. Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte. Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área de Educação Física. Atividades estimuladoras do esporte amador. Trabalho motivacional e organização de atividades viabilizadoras para a participação das pessoas com necessidades especiais, gestantes e dos idosos, integrando-os aos demais usuários. Esportes: atletismo. Esportes coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, voleibol, handebol. Esportes com bastões. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos. Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: judô, capoeira. Atividades rítmicas e expressivas: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Primeiros socorros no esporte. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 10639 de 09/01/2003 (dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira).

PROFESSOR NÍVEL II: GEOGRAFIA

Atuais concepções teórico-metodológicas da ciência geográfica e das relativas ao ensino e à aprendizagem. As conexões da Geografia com outras disciplinas, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. A linguagem cartográfica: o planeta ao alcance do estudante e aplicações do conhecimento geográfico ao cotidiano escolar. A Terra como nossa morada no Universo: o pensar consciente e o agir respeitando o meio ambiente e a atitude de um cidadão plenamente informado sobre problemas cruciais que afetam a humanidade. A dinâmica demográfica mundial e o patrimônio ambiental: por um conhecimento geográfico sem dramas, mas com uma interpretação pluralista do mundo e do Brasil. Uma nova Globalização ou um novo olhar geográfico sobre o Sistema Mundial? As questões ambientais e a humanidade: seus desafios e necessidades de superação. Os recursos hídricos e energéticos e a inserção do território brasileiro neste contexto. A unificação dos mercados nacionais, as tecnologias e o espaço geográfico. O processo de urbanização mundial e sua espacialização no Brasil. A indústria e seus fatores locais. A agricultura e a segurança alimentar no mundo; o agronegócio no Brasil (sua concentração/desconcentração). O Estado de Rondônia; fatores econômicos, geográficos e sociais. O sistema mundial: os EUA, a UE (União Europeia) e os países que formam o BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China); o Japão na ordem mundial; o Oriente Médio e os conflitos atuais; o sistema sul-americano; a unidade e a diversidade da África; A Oceania. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 10639 de 09/01/2003 (dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira).

PROFESSOR NÍVEL II: HISTÓRIA

Teoria, metodologia e correntes historiográficas. Formação e crise do mundo medieval. Monarquias Nacionais. Renascimento. Expansão marítima e comercial europeia. Mercantilismo. Sistema Colonial. Reforma Protestante e Absolutismo Monárquico. Colonização Portuguesa da América (XVI-XVIII).



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

América Espanhola. Trabalho, escravidão e mercado Atlântico. Revolução Inglesa do século XVII. Ilustração. Revolução Americana. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Império Napoleônico. Reação absolutista. As ondas revolucionárias do século XIX. Brasil: de Colônia à Império – processo de emancipação política e formação do Estado Imperial. Movimento Operário. Socialismo e marxismo. Pós-48: cientificismo, democracia e transformações na estrutura do capitalismo – capitalismo monopolista. Nacionalismo e Estados Nações no século XIX. Imperialismo, Neocolonialismo e 1ª guerra mundial. Brasil: da estabilidade à crise da Monarquia. Proclamação da República. Primeiros anos da República no Brasil. Século XX: a 1ª guerra e seus desdobramentos políticos, econômicos e sociais para a Europa. Revolução Russa. Crise de 29. Totalitarismo. Segunda guerra. O Brasil da República Velha: política oligárquica, movimentos sociais e movimento operário. Crise e Revolução de 30. Estado Novo. Guerra Fria e a nova expansão do capitalismo. Descolonização afro-asiática: novos rumos. O Novo Oriente Médio. Revoluções do período. Brasil: do Pacto Populista ao Golpe Militar – economia, política, sociedade e cultura do período 1937-1964. Anos 70-90: a crise do império soviético e do leste europeu. A nova crise do capitalismo. O Pós-guerra Fria. Neoliberalismo e globalização da economia. Brasil: da transição para a democracia à atualidade. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010).

PROFESSOR NÍVEL II: LETRAS / INGLÊS

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Multiletramentos: conceitos e reflexões acerca da pedagogia de multiletramentos, incluindo questões de letramento crítico, letramento racial e letramento digital. Metodologias e métodos de ensino/aprendizagem do inglês como língua estrangeira. Compreensão de textos: conceitos e reflexões acerca da pedagogia gêneros textuais e discursivos em contextos de leitura e escrita; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; ‘phrasal verbs’; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; conjunções, subordinação e coordenação. Discursos direto e relatado e a função comunicativa que exercem no texto. Traços do inglês escrito e falado: interpretação de texto, gramática e vocabulário.

PROFESSOR NÍVEL II: LETRAS PORTUGUÊS

Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não literário. Aspectos básicos do texto literário: denotação e conotação; principais recursos expressivos. Gêneros literários: lírico, narrativo/épico, dramático. Principais aspectos da versificação. Elementos estruturais da narrativa. Formas narrativas: crônica, conto e romance. Texto: condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Modos de organização do discurso: narrativo, descritivo e dissertativo/argumentativo. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento da crase. Normas de pontuação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais – Ensino Fundamental (Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010). Lei nº 10639 de 09/01/2003 (dispõe sobre o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira).

PROFESSOR NÍVEL II: MATEMÁTICA

A História da Matemática. Tendências em Educação Matemática: Resolução de Problemas, Modelagem



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Matemática, Etnomatemática, Tecnologia de Informação e Comunicação. O papel da Matemática no contexto dos PCNs. O currículo de Matemática. Questões Metodológicas da Matemática. A Educação Matemática no Ensino Fundamental. Lei no 13.146, de 6 de julho 2015. Raciocínio Lógico. Números e Operações: Construções históricas e metodológicas dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Múltiplos, divisores e números primos. Cálculo de Porcentagem. Média Aritmética, Ponderada, Geométrica e Harmônica. Procedimentos de cálculo exato e aproximado. Termo algébrico, polinômios e suas operações, frações algébricas. Produtos Notáveis e Fatoração. Função: conceitos, função inversa, função composta. Aplicação do conceito de função na resolução de problemas. Função Afim, Quadrática, Exponencial e Logarítmica. Resoluções de equações, inequações e sistemas de 1o e 2o grau e suas aplicações. Progressões Aritméticas e Geométricas. Juros Simples e Compostos. Análise Combinatória (Problemas de Contagem). Espaço e Forma: Plano Cartesiano. Equação da reta e da circunferência. Relações entre figuras espaciais e suas representações planas. Figuras geométricas planas: composição e decomposição, transformação, ampliação, redução e simetrias. Polígonos convexos: relações angulares e lineares. Circunferência, ângulos na circunferência. Conceito de congruência e semelhança de figuras planas. Relações métricas na circunferência. Relações métricas e trigonométricas num triângulo retângulo. Relações trigonométricas num triângulo qualquer. Funções Trigonométricas. Grandezas e Medidas: construções históricas e metodológicas de sistemas de medidas: unidades de medida, medida padrão, instrumentos de medida. Problemas envolvendo sistemas de medidas. Comprimento da circunferência. Cálculo de áreas das principais figuras planas. Áreas e volumes dos principais sólidos geométricos. Sólidos semelhantes e sólidos de revolução. Tratamento da Informação: variações entre grandezas no sistema de coordenadas cartesianas. Proporcionalidade: diretamente e inversamente proporcionais. Construção e interpretação de tabelas e gráficos. Noções básicas de Estatística. Probabilidade.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

Descrição sumária da função:

1. Executar o serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função

CARGO: AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Coordenar as atividades de registro escolar e de secretaria da escola;
2. Elaborar e emitir documentos, desde que autorizado pelo Diretor(a) da escola, referente aos registros escolares que fiquem a seu encargo;
3. Manter a consistência dos dados escolares armazenados;
4. Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. Prover meios para atendimento de alunos e pessoas que procurem a secretaria da escola;

6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Auxiliar a(o) Bibliotecária(o) no desempenho de suas atividades, zelar pelo acervo da biblioteca, efetuar registros de empréstimos e devoluções, atender ao público e orientar a leitura daqueles que buscam a biblioteca e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Atuar nas Unidades Escolares atendendo alunos(as) com necessidades especiais e alunos da creche, com apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÁRIO

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Planejar, programar, coordenar, controlar e dirigir sistemas biblioteconômicos e ou de informação e de unidades de serviços afins;
2. Estruturar e executar a busca de dados e a pesquisa documental;
3. Administrar e dirigir bibliotecas;
4. Organizar e dirigir serviços de documentação;
5. Executar serviços de classificação e catalogação de livros das bibliotecas escolares, de manuscritos de livros raros, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas;
6. Participar de programas de treinamentos quando convocado;
7. Planejar e acompanhar a elaboração e execução de projetos de leitura nas escolas da rede municipal de ensino e na comunidade;
8. Executar tarefas pertinentes a área de atuação utilizando de equipamentos e programas de informática;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Participar de programas de saúde pública;
2. Colaborar na avaliação dos programas de educação nutricional orientando os profissionais que atuam na preparação da alimentação escolar;
3. Preparar informes técnicos para divulgação;
4. Fazer a previsão de gêneros alimentícios, bem como, providenciar a aquisição dos mesmos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
5. Supervisionar e vistoria a qualidade dos gêneros alimentícios adquiridos para os alunos da rede municipal de ensino;
6. Adotar medidas que assegurem a manipulação adequada dos gêneros alimentícios e a perfeita conservação dos mesmos;
7. Desenvolver o planejamento, organização, comando e controle em unidade de alimentação;
8. Desenvolver a avaliação do estado nutricional: métodos e classificação; emitir pareceres em assuntos de sua competência;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Planejar e Coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional.
2. Coordenar a orientação educacional em equipe com os segmentos existentes na escola;
3. Mobilizar a escola, a família e a comunidade para a discussão da prática pedagógica;
4. Investigar sobre a realidade vivencial do aluno, que deve ser o fio condutor do processo pedagógico;
5. Proporcionar subsídios e atualização sobre o contexto em que vivem as crianças para os professores e funcionários, de forma ética e humanizadora, sempre que se fizer necessário;
6. Proporcionar encontros, cursos, palestras e outros para as famílias dos Educandos;
7. Ativar o processo de integração escola-comunidade;
8. Orientar a ação dos professores em assuntos relativos à área da orientação educacional, com vistas à melhoria do processo de desenvolvimento da criança e do currículo;
9. Estimular o acompanhamento e encaminhamento da criança junto aos segmentos da escola;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10. Oferecer condições adequadas de relacionamento entre a escola e a comunidade;
11. Promover trabalhos com vistas à socialização das crianças;
12. Integrar os diferentes saberes dos profissionais que atuam na escola para que a ação pedagógica seja interdisciplinar.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos;
2. Organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção e orientação profissional;
3. Proceder à aferição desses processos para controle de sua validade;
4. Realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação;
5. Realizar trabalhos de psicologia clínica;
6. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

ESPECIALIDADE: SUPERVISÃO EDUCACIONAL

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Assegurar o cumprimento dos horários de atendimento da unidade escolar, do calendário escolar e dos dias letivos nele fixados;
2. Prover meios para atendimento de alunos e condições para processos de recuperação com o objetivo de erradicar a evasão e a repetência escolar;
3. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino;
4. Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica;
5. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: INSPETOR ESCOLAR

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Zelar pela urbanidade do ambiente escolar; controlar a presença de alunos dentro e fora das salas de aula, controlar entrada e saída de alunos da escola, bem como a entrada ou permanência de terceiros no ambiente escolar, assegurar a tranquilidade necessária para o bom funcionamento da escola, controlar e zelar pelo bom uso das instalações da escola.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE

ESPECIALIDADE: DANÇA

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar dança através de movimentos coreográficos preestabelecidos ou não ensaio segundo a orientação do coreógrafo, atuando individualmente ou em conjunto, interpretando papéis principais ou secundários, pode optar pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou show, pode ministrar aulas de dança em academia ou escola de dança, reconhecido pelo Conselho Federal de Educação, obedecida as condições para registro como professor.

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE

ESPECIALIDADE: MÚSICA

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Expressa através dos sons as emoções, orientando corretamente à arte de combinar os sons com os tempos musicais. Partindo destes princípios o instrutor deverá proporcionar um futuro profissional nas áreas interpretativas de shows musicais Eruditos e Populares desta forma atingir diversas áreas do campo musical.

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: INSTRUTOR DE ARTE

ESPECIALIDADE: TEATRO

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Criar, interpretar e representar uma ação dramática baseando-se em textos, estímulos visuais, sonoros ou outros, previamente concebidos por um autor ou vocais, corporais e emocionais, apreendidos ou intuídos, com objetivo de transmitir ao espectador o conjunto de ideias e ações dramáticas propostas.

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: MERENDEIRA ESCOLAR

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Executar o preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado a sua disposição.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.

CARGO: PROFESSOR

Descrição sumária das atribuições do cargo:

1. Docência na educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos ou outra modalidade de docência que vierem a ser implantadas no município;
2. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
3. Elaborar e cumprir o plano de trabalho e planos de aula de acordo com a proposta pedagógica e conteúdo programático pré-estabelecido;
4. Atuar nas atividades de articulação da escola com a família e com a comunidade;
5. Manter os registros escolares de sua atribuição em ordem;
6. Estabelecer, programar e executar estratégias de recuperação de rendimento escolar ou para alunos de menor rendimento objetivando diminuir a repetência e evasão escolar;
7. Cumprir e fazer cumprir as regras de ensino;
8. Na perspectiva da educação inclusiva ter o domínio do Braille;
9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função;
10. Na perspectiva da educação inclusiva e nas áreas de atuação ouvinte bilíngue de libras/língua portuguesa, braile e soroban: interpretação e tradução da libras para o português e deste para libras, mediando a comunicação de alunos surdos em todas as atividades didático-pedagógicas;
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO V - MODELO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE TÍTULOS



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

CAPA DE IDENTIFICAÇÃO

ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /

✂ ✂

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO	
CARGO	CÓDIGO DO CARGO
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	DATA / /

IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO
/ / Data
_____ Assinatura



**IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATENÇÃO
Não esqueça de numerar
cada documento com o nº de ordem
e item de pontuação

CONCURSO PÚBLICO

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



**IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**

NOME _____
 CARGO _____ CÓDIGO DO CARGO _____ NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

[illegible]

Número de páginas: 05

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, nome completo, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na etapa de títulos do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo acima especificado são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

local

xx/xx/xxxx,
Data

assinatura

Assinatura do Candidato

NOTA FINAL

P/ BANCA



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Não esquecer de autenticar

Não esquecer de numerar o documento

02 C

Faculdade de

O Diretor da Faculdade

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso De Pós-Graduação Lato Sensus em Educação Física Adaptada em 10 de Agosto de 2015, confere o grau de Especialista a

brasileiro(a), natural do Estado de Rondônia, nascido(a) em 10 de Fevereiro de 1988, RG n.º

e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

01 de Outubro de 2015.

Assinatura do Diretor

Assinatura

Assinatura